



EDITAL N° 01/2025/UFDPAR DE 02 DE JANEIRO DE 2025

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA
ESCOLA DE APLICAÇÃO MINISTRO REIS VELLOSO - EAMRV/UFDPAR
- ANO LETIVO 2025.**

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAR, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos na Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso -EAMRV, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria N° 473, de 6 de novembro de 2024, e em conformidade com o Acordo de Cooperação N° 004 de 10 de novembro de 2023, celebrado entre a UFDPAR e a Prefeitura Municipal de Parnaíba, torna público o Edital do Processo Seletivo para Ingresso na EAMRV. O processo seletivo será realizado por meio de inscrições e sorteio público, conforme as normas previstas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto estabelecer as normas e os procedimentos para o processo de seleção de estudantes para o ano letivo de 2025 na Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso - EAMRV.

1.2 O processo de matrícula será realizado conforme as etapas descritas neste Edital.

1.3 Poderá haver impugnação do presente Edital, desde que devidamente fundamentada, por qualquer interessado no período estipulado no cronograma previsto no item 8. A referida impugnação deverá ser dirigida, exclusivamente, ao endereço de e-mail: eamrv@ufdpar.edu.br

1.4 Considera-se CANDIDATO (a) a criança que está concorrendo à vaga prevista neste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 46 (quarenta e seis) vagas mediante sorteio público e eletrônico, para os alunos do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental I, no ano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR
ESCOLA DE APLICAÇÃO MINISTRO REIS VELLOSO - EAMRV



letivo de 2025 obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital, com as vagas distribuídas nas seguintes categorias:

Quadro 1: Distribuição de vagas por ano, categorias e requisitos.

ANO ESCOLAR	VAGAS DISPONÍVEIS	CATEGORIA	REQUISITOS
1º ANO	03	Pessoas com deficiência - PCD	Ter 6 anos completos ou a completar até 31/03/2025; Laudo médico e não ter cursado 1º ano em 2024.
	03	Filhos de Servidores UFDPAR	Devem ser Filhos (as) de servidores da UFDPAR. 6 anos completos ou a completar até 31/03/2025; não ter cursado 1º ano em 2024. Declaração de Vínculo Empregatício atualizada emitida pela UFDPAR, comprovando que o responsável legal é servidor ativo. Certidão de Nascimento do candidato (a) para comprovação do vínculo familiar.
	03	Filhos de Servidores SEDUC	Devem ser Filhos (as) de servidores da SEDUC de Parnaíba. Ter 6 anos completos ou a completar até 31/03/2025; não ter cursado 1º ano em 2024; Declaração de Vínculo Empregatício atualizada emitida pela SEDUC, comprovando que o responsável legal é servidor ativo. Certidão de Nascimento do (a) candidato (a) para comprovação do vínculo familiar.
	18	Ampla Concorrência	Ter 6 anos completos ou a completar até 31/03/2025; não ter cursado 1º ano em 2024 e Certidão de Nascimento.
2º ANO	05	Ampla Concorrência	Documentação comprobatória de conclusão da série anterior com idade correspondente ao ano escolar e Certidão de Nascimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR
ESCOLA DE APLICAÇÃO MINISTRO REIS VELLOSO - EAMRV



3º ANO	01	Ampla Concorrência	Documentação comprobatória de conclusão da série anterior com idade correspondente ao ano escolar e Certidão de Nascimento.
4º ANO	09	Ampla Concorrência	Documentação comprobatória de conclusão da série anterior com idade correspondente ao ano escolar e Certidão de Nascimento.
5º ANO	04	Ampla Concorrência	Documentação comprobatória de conclusão da série anterior com idade correspondente ao ano escolar e Certidão de Nascimento.
TOTAL	46		

2.2 O Processo Seletivo da Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso (EAMRV) reserva vagas específicas para candidatos com deficiência (PCD) no 1º ano do Ensino Fundamental, conforme descrito no quadro acima. Para concorrer a essas vagas, o (a) candidato (a) deve atender aos requisitos estabelecidos, incluindo a apresentação de laudo médico que comprove a deficiência. A idade mínima é de 6 anos completos ou a completar até 31 de março de 2025. Ressalta-se que o (a) candidato (a) não deve ter cursado o 1º ano em 2024.

2.3 As vagas destinadas aos filhos de servidores (as) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAR ou Secretaria Municipal de Educação - SEDUC de Parnaíba - PI deverão ser comprovadas, no ato da inscrição, por meio de apresentação do documento (atualizado) original e entrega de cópia do contracheque/holerite ou recibo de pagamento que comprove vínculo com a UFDPAR ou SEDUC.

2.4 As vagas serão preenchidas mediante sorteio público e eletrônico para todos os (as) candidatos na mesma categoria, conforme o quadro de vagas estabelecido neste Edital.

2.5 Os (as) candidatos (as) pertencentes a uma das categorias acima listadas não poderão se candidatar em nenhuma das outras.

2.6 Se for constatada a inscrição de candidato (a) em categoria diferente da que pertence, a inscrição será cancelada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR
ESCOLA DE APLICAÇÃO MINISTRO REIS VELLOSO - EAMRV



2.7 As vagas eventualmente remanescentes em uma das categorias serão ofertadas, por sorteio, à categoria seguinte.

2.8 As vagas resultantes de desistência serão oferecidas na categoria a que se referirem os (as) candidatos (as) constantes da Lista de Suplentes.

2.9 As inscrições e a realização do sorteio ficarão a cargo da Comissão do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos na Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso (2025), no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 473/2024.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar do processo seletivo os (a) candidatos (as) que atenderem todos os requisitos estabelecidos em sua respectiva categoria neste Edital.

3.2. A inscrição para o sorteio das vagas do 1º ano está aberta exclusivamente a candidatos (as) que tenham 6 (seis) anos completos ou que completem essa idade até 31 de março de 2025. Candidatos (as) com 7 (sete) anos ou mais não poderão participar.

3.3 Não serão aceitas inscrições de crianças já matriculadas no 1º ano do Ensino Fundamental em 2024.

3.4 Apenas crianças não matriculadas no 1º ano do Ensino Fundamental no ano de 2024 que atendam ao requisito de idade exigido no item 3.2 e quadro 01 serão consideradas candidatos (as) aptos (as) ao sorteio.

3.5 Não poderão concorrer às vagas do 2º, 3º, 4º e 5º ano os alunos (as) que já tenham sido reprovados (as) em anos anteriores e não estejam cursando a série correspondente à sua idade.

4. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições serão **gratuitas** e realizadas por meio de formulário em anexo devidamente preenchido e entregue presencialmente na Secretaria da Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso, Endereço Rua Mark Jacob, S/N, Bairro São Benedito – ao lado da UFDPAR, mediante apresentação dos documentos exigidos, no período de 06, 07 e 08 de janeiro no horário das 8h às 10h e 14h às 16h, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR
ESCOLA DE APLICAÇÃO MINISTRO REIS VELLOSO - EAMRV



4.2. A entrega do formulário de inscrição e os respectivos documentos deverá ser efetuada por meio do responsável pela criança, nos dias e horários estabelecidos, exclusivamente, na Secretaria da Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso – EAMRV, mediante apresentação da documentação exigida no presente Edital, respeitando os prazos estipulados pelo calendário de inscrições, conforme item 8 deste Edital.

4.3. Em atendimento à nova redação dada ao inciso V, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promovida pela Lei 13.845/19 são ofertadas vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma etapa ou ano de ensino da educação básica.

4.4. O (a) candidato (a) que possuir irmão gêmeo/múltiplo e/ou irmão no mesmo ano escolar deverá, obrigatoriamente, informar essa condição no ato da inscrição, incluindo o nome e o CPF de cada um dos irmãos. Nessa situação, todos os irmãos que cursarem o mesmo ano escolar serão vinculados e participarão conjuntamente do sorteio para as vagas na EAMRV.

4.5. **O (a) candidato (a) cujo irmão não esteja no mesmo ano escolar não poderá utilizar o mesmo formulário de inscrição** e, portanto, poderá concorrer apenas na ampla concorrência.

4.6. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, aplicativo de mensagem ou qualquer outro meio de comunicação.

4.7. É dever do responsável a apresentação dos documentos originais e das cópias em sua inteireza (frente e verso) legíveis, ficando o responsável pelo (a) candidato (a) desde já ciente de que eventual irregularidade de documento incompleto ou ilegível acarretará o indeferimento da inscrição.

4.8. A informação falsa, identificada após a realização do sorteio ou da matrícula, implicará na anulação da inscrição, na perda da vaga e no cancelamento da matrícula, conforme o caso.

4.9. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento do (a) candidato (a) (para todas as categorias);
- b) Documento de identidade (RG) do responsável (para todas as categorias);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR
ESCOLA DE APLICAÇÃO MINISTRO REIS VELLOSO - EAMRV



- c) Holerite/Contracheque ou Recibo de pagamento atualizado comprovando o vínculo com a UFDPAR ou SEDUC- Parnaíba (apenas para os candidatos do 1º ano que se enquadrem nessa categoria).
- d) Declaração Escolar;
- e) Laudo médico, em caso de criança com deficiência;

4.10. Somente será realizada uma inscrição por candidato (a).

4.11. Caberá ao responsável pelo (a) candidato (a) tomar ciência do comprovante de inscrição para participação no sorteio público e da forma, data e horário de sua realização.

4.12 Os (as) candidatos (as) cuja documentação esteja em conformidade com as normas deste Edital terão sua participação no sorteio de vagas, a ser realizado no Auditório Central da UFDPAR no **dia 10 de janeiro de 2025 às 10h**, conforme estabelecido no item 8 deste Edital.

4.13 O sorteio será realizado, para cada categoria, com base na identificação do (a) candidato (a), observadas as seguintes regras:

- a) A cada candidato (a) será destinado apenas um comprovante de inscrição;
- b) **O sorteio do nome do (a) candidato (a) gera mera expectativa de vaga**, tendo em vista o disposto no art. 53, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990), em razão da redação dada pela Lei nº 13.845/2019, que passou a determinar oferta de vaga no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam o mesmo ano de ensino da Educação Básica. Em face da referida norma, somente é possível a efetivação da matrícula **após a consolidação do término de todo o sorteio e averiguação da documentação exigida**;
- c) A cada sorteio de um candidato (a) , será feita a subtração da vaga sorteada do total de vagas ofertadas na categoria em que concorrer, prosseguindo-se o sorteio com o número restante de vagas;
- d) O sorteio do nome do (a) candidato (a) inscrito na condição de gêmeo/ múltiplos e/ou **irmão no mesmo ano escolar**, implicará na destinação de vaga a ele e a todos os irmãos indicados na inscrição.



5. DO CADASTRO DE RESERVA

5.1 Além do número de vagas previsto neste Edital, serão sorteados, na mesma data, para cada ano e modalidade de vaga, os (as) candidatos (as) que irão compor o cadastro de reserva, destinado ao preenchimento de vagas que eventualmente surgirem durante o primeiro semestre do ano letivo de 2025.

5.2. Será realizado sorteio público/eletrônico para constituição de lista com 5 (cinco) suplentes por ano e modalidade ofertadas, a ser utilizada em caso de desistência e/ou indeferimento de matrícula, durante o primeiro semestre do ano letivo de 2025.

5.3. A convocação dos (as) candidatos (as) constantes na lista de suplentes será realizada, rigorosamente, na ordem do sorteio público/eletrônico correspondente a cada modalidade. A comunicação com o (a) responsável pelo (a) candidato (a) será efetuada por meio do número de telefone informado no ato da inscrição. A relação dos convocados será divulgada em canais oficiais, sendo de responsabilidade do (a) responsável acompanhar eventuais atualizações nas redes sociais da Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso e da UFDPAR.

5.4. É de inteira responsabilidade do (a) responsável manter os dados de contato atualizados e atentar-se rigorosamente aos prazos estipulados. O descumprimento dos prazos implicará na perda da vaga, sendo automaticamente convocado o (a) próximo (a) candidato (a) da lista, em estrita observância à ordem definida no sorteio público/eletrônico.

6. DO SORTEIO PÚBLICO E ELETRÔNICO

6.1 O sorteio público e eletrônico para o preenchimento das vagas oferecidas nesta seleção será conduzido pela Comissão designada pela Portaria N° 473/2024 da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAR. **O sorteio ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2025, às 10h, no Auditório Central da UFDPAR**, conforme o cronograma do Edital, e será realizado por meio de uma plataforma eletrônica.

6.2 Cada candidato (a) inscrito receberá um único comprovante de inscrição, que será utilizado para participar do sorteio.

6.3 Candidatos (as) com irmãos no mesmo ano escolar devem informar essa condição no momento da inscrição para que recebam um único comprovante de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR
ESCOLA DE APLICAÇÃO MINISTRO REIS VELLOSO - EAMRV



6.4 O sorteio será transmitido ao vivo nas redes sociais Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso - UFDPAR

6.6. O resultado, com a lista de candidatos (as) selecionados e de suplentes, por categoria, será publicado no mural na escola de Aplicação Ministro Reis Velloso (EAMRV), no site da UFDPAR e nas redes sociais da EAMRV e UFDPAR, conforme cronograma deste Edital.

6.7. O comparecimento ao sorteio pelo responsável não é obrigatório. Cabe ao interessado verificar o resultado e, caso contemplado, comparecer à EAMRV na data prevista, portando a documentação exigida para a matrícula, conforme o cronograma deste Edital.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Somente terão direito à matrícula na EAMRV os (as) candidatos (as) sorteados de acordo com as regras previstas no presente Edital.

7.2. Será considerado desistente, e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga, o (a) candidato (a) sorteado (a) cujo responsável não realizar a matrícula na data estabelecida no cronograma deste Edital.

7.3. Caso o responsável esteja impossibilitado de comparecer para a realização da matrícula nos dias e horários estabelecidos, poderá autorizar um representante, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. O instrumento de procuração deverá ser apresentado no ato da matrícula.

7.4. O responsável ou seu representante do candidato deverá comparecer à secretaria da EAMRV entre os dias 6 e 10 de janeiro de 2025, no horário das 7h às 10h, portando os documentos exigidos neste Edital.

7.5 Para a efetivação da matrícula, o responsável ou representante legal deverá apresentar os documentos originais e entregar cópias legíveis dos seguintes itens:

- a) Certidão de nascimento da criança;
- b) Cartão do SUS da criança;
- c) Cartão do Bolsa Família (se houver);
- d) Cartão de vacina da criança;
- e) Comprovante de residência atualizado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR
ESCOLA DE APLICAÇÃO MINISTRO REIS VELLOSO - EAMRV



- f) 1 (uma) foto 3x4 da criança atualizada;
- g) RG do responsável e da criança (se houver);
- h) CPF da criança e do responsável;
- i) Histórico escolar original;
- j) Laudo médico da criança com deficiência;
- k) Declaração comprobatória de conclusão da série anterior.

7.6 A ausência da documentação exigida no ato da matrícula, conforme item 7.5 deste Edital, **implicará na perda da vaga.**

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O cronograma deste Processo Seletivo segue as etapas descritas conforme o quadro abaixo:

Quadro 02: Cronograma do Processo Seletivo - EAMRV

ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Lançamento do Edital	02/01/2025	-	Site UFDPAR/ Mural na EAMRV/ Redes Sociais EAMRV e UFDPAR
Período de solicitação impugnação deste Edital	Até 03/01/2025 às 12 h	-	Endereço eletrônico: eamrv@ufdpar.edu.br
Resultado de solicitação de impugnação deste Edital	Até 03/11/2025 às 18h	-	Redes Sociais EAMRV e Mural na EAMRV
Inscrições e entrega de Documentação	06, 07 e 08/01/2025	8h às 10h 14h às 16h	Secretaria da EAMRV
Realização do Sorteio	10/01/2025	10 horas	Auditório Central da UFDPAR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR
ESCOLA DE APLICAÇÃO MINISTRO REIS VELLOSO - EAMRV



Público/Eletrônico			
Publicação do Resultado Preliminar do Sorteio	10/01/25	Até 18h	Mural na EAMRV/ Site da UFDPAR Redes Sociais da Escola de Aplicação e UFDPAR
Período de Recurso do Resultado do Sorteio	13 de janeiro de 2025	Até 17h	Endereço eletrônico: eamrv@ufdpar.edu.br
Resultado Final do Sorteio	14 de janeiro de 2025	Até 17h	Mural da EAMRV Redes Sociais da Escola de Aplicação e UFDPAR Site da UFDPAR
Período de matrículas dos sorteados	15, 16 e 17 de janeiro de 2025	7h às 10h	Secretaria da EAMRV

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso reserva-se ao direito de alterar as datas e condições deste Edital, mediante comunicação prévia.

9.2 A inscrição (a) do candidato (a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais o responsável não poderá alegar desconhecimento.

9.3 Não haverá, em hipótese alguma, ampliação do número de vagas oferecidas neste Edital, que foi estabelecido em conformidade com o Acordo de Cooperação nº 004, de 10 de novembro de 2023 entre a Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAR e a Prefeitura Municipal de Parnaíba.

9.4 Cabe ao responsável pelo (a) candidato (a) manter atualizado o número de seu telefone e seu endereço de correspondência junto à EAMRV, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes dados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR
ESCOLA DE APLICAÇÃO MINISTRO REIS VELLOSO - EAMRV**



9.5 A inexatidão das informações prestadas pelo responsável ou seu procurador bem como qualquer irregularidade constatada na documentação exigida neste Edital, verificada a qualquer tempo, acarretará a eliminação do candidato e perda da vaga.

9.6 É de inteira responsabilidade do responsável pelo (a) candidato (a) acompanhar os comunicados e demais publicações oficiais referentes ao sorteio público e eletrônico previsto neste edital.

9.7 Ressalte-se que os dados pessoais coletados no ato de inscrição e matrícula dos candidatos terão tratamento de acordo com a Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo utilizados mediante o consentimento dos titulares e para finalidade específica da prestação do serviço de educação fornecido pela EAMRV.

9.8 Eventuais dúvidas ou consultas podem ser encaminhadas à Comissão através do Email: eamrv@ufdpar.edu.br.

9.9 Casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

Parnaíba, 02 de janeiro de 2025.

Arethusa Dantas Pereira
Diretora Escolar - UFDPAR
Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso - UFDPAR

João Paulo Sales Macedo
Reitor
Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR
ESCOLA DE APLICAÇÃO MINISTRO REIS VELLOSO - EAMRV



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DA ESCOLA DE
APLICAÇÃO MINISTRO REIS VELLOSO - EAMRV/UFDPAR

CANDIDATO (A) _____

DATA DE NASCIMENTO ___/___/___ TELEFONE: () _____

ANO: _____

() Pessoa com deficiência – PCD () Gêmeo/múltiplos e/ou irmão (no mesmo ano escolar)

() UFDPAR () Ampla Concorrência

() SEDUC

RESPONSÁVEL: _____

Assinatura do (a) Funcionário (a)

DOCUMENTOS ANEXADOS (CÓPIAS LEGÍVEIS)

(Obrigatórios)

() Certidão de nascimento do candidato () Laudo médico (se aplicável)

() Documento de identidade (RG) do responsável () Declaração Escolar

() Holerite/Contracheque ou recibo de pagamento atualizado (se aplicável)

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DA ESCOLA DE
APLICAÇÃO MINISTRO REIS VELLOSO - EAMRV/UFDPAR**

CANDIDATO (A) _____

DATA DE NASCIMENTO ___/___/___ TELEFONE: () _____

ANO: _____

() Pessoa com deficiência – PCD () Gêmeo/múltiplos e/ou irmão (no mesmo ano escolar)

() UFDPAR () Ampla Concorrência

() SEDUC

RESPONSÁVEL: _____

Assinatura do (a) Funcionário (a)

DOCUMENTOS ANEXADOS (CÓPIAS LEGÍVEIS)

(Obrigatórios)

() Certidão de nascimento do candidato () Laudo médico (se aplicável)

() Documento de identidade (RG) do responsável () Declaração Escolar

() Holerite/Contracheque ou recibo de pagamento atualizado (se aplicável)

Via Candidato(a)